

P-MZ-A00-005 - MOÇAMBIQUE - CADEIA DE VALOR DO ARROZ E PROJECTO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA
ESMP OBRIGATORIAMENTE ANEXADO AO ACORDO DE FINANCIAMENTO (FA)

Considerações de carácter geral

1. O Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas (MAAP) está a planear implementar o Projeto de Cadeia de Valor do Arroz e Resiliência Climática. O Banco concordou em fornecer financiamento, apoio à implementação e acompanhamento do projeto.
2. O MAAP implementará as medidas e acções deste Plano de Gestão Ambiental e Social¹ (**ESMP**) de modo a que o Projeto cumpra todos os requisitos das Salvaguardas Operacionais Ambientais e Sociais do Banco (**OS**) e a política nacional e requisitos legais.
3. Quando o PGAS se refere a planos específicos, quer já tenham sido elaborados ou estejam a ser desenvolvidos, o PGAS exige o cumprimento de todas as disposições obrigatórias desses planos.
4. A tabela abaixo resume as medidas e acções materiais necessárias, a base do requisito, o calendário da medida ou ação e os critérios para determinar se a medida ou ação foi alcançada com sucesso. O MAAP é responsável pelo cumprimento de todos os requisitos do PGAS, mesmo quando uma entidade que não seja a Unidade de Implementação do Projeto (UIP) implementa medidas e acções específicas
5. O MAAP monitorizará e comunicará ao Banco a implementação das medidas e acções materiais estabelecidas neste PGAS, conforme exigido pelo PGAS e pelas condições do acordo legal. O Banco irá monitorizar e avaliar o progresso e a conclusão das medidas e acções ao longo da implementação do Projeto.
6. Conforme acordado pelo Banco e pelo MAAP, este ESMP pode ser revisto periodicamente durante a implementação do Projeto para refletir a gestão adaptativa do risco das mudanças do projeto e circunstâncias imprevistas ou em resposta a uma avaliação do desempenho do projeto conduzida no âmbito do próprio ESMP. Nessas circunstâncias, o MAAP proporá e acordará as alterações com o Banco e actualizará o PGAS de modo a refletir essas alterações.

¹ O PGAS refere-se a todos os riscos/impactos e medidas ambientais e sociais, tal como aprovados em todos os documentos ambientais e sociais divulgados e acordados entre o Banco e o Mutuário. No caso de projectos que envolvam vários subprojectos, identificados, preparados e implementados no decurso do projeto, o Mutuário terá de demonstrar ao Banco, antes da avaliação do projeto, através da preparação da documentação ambiental e social de uma amostra de subprojectos, que tem capacidade para realizar uma avaliação ambiental e social adequada dos subprojectos, e preparar e implementar esses subprojectos de acordo com a legislação nacional e as OS. (Secção III.2.3 do PSE do Banco e secção D do OS1)

<i>Acções materiais² para gerir os riscos e impactos ambientais e sociais do projeto</i>		<i>Base do requisito</i>	<i>Indicador-chave de desempenho</i>	<i>Calendário indicativo/prazo</i>
1	Relatório periódico de execução ambiental e social a apresentar ao Banco	ESP e OS1 do banco	- Relatórios apresentados atempadamente, em boas condições e em conformidade com os requisitos do Banco	Relatório mensal
2	Recrutamento de especialistas em E e S como parte da unidade de implementação do projeto	Divulgado ESIA, OS1	- Especialistas experientes em matéria ambiental e social na UIP	Até à data de eficácia do projeto
3	Estabelecimento do Mecanismo de Resolução de Litígios do Projeto (GRM) e divulgação ao público	OS1, OS10 e requisitos nacionais	- Divulgação pública do GRM do projeto e do subprojecto, incluindo medidas VBG/SEAH - O procedimento do mecanismo de comunicação externa é implementado e aborda as questões e preocupações do público relacionadas com os investimentos; O resultado do Mecanismo de reclamação, incluindo o número de todos os queixas recebidas, resolvido e - Excelente, refletido nos relatórios de acompanhamento.	Até à data de eficácia do projeto; Disponível durante toda a execução do projeto
4	Pagamento de indemnizações e reinstalação das pessoas afectadas	SO10	- N/A	N/A
5	Incorporação de medidas ambientais e sociais específicas do sítio no pedido de propostas	SO1 e requisitos nacionais	- Medidas ambientais e sociais específicas do sítio incluídas nos contratos O pedido de proposta é integrado nas medidas ambientais e sociais específicas do sítio; - As propostas apresentadas reflectem medidas ambientais e sociais específicas do sítio (como parte dos critérios de avaliação)	No início do processo de concurso e durante todo o processo de adjudicação

² Acrescentar quaisquer acções-chave relevantes e/ou indicar "Não aplicável" na terceira coluna ("Base para o requisito") para acções que não sejam aplicáveis ao projeto.

6	Apresentação do PGAS do contratante da atividade de alto risco (PGAS-C) para autorização do Banco	ESP e OS1 do banco	- Identificado o contratante da atividade de alto risco, o PGDE-C é apresentado ao	Antes do início da construção ou de
---	---	--------------------	--	-------------------------------------

<i>Acções materiais² para gerir os riscos e impactos ambientais e sociais do projeto</i>		<i>Base do requisito</i>	<i>Indicador-chave de desempenho</i>	<i>Calendário indicativo/prazo</i>
			banco para autorização	quaisquer obras físicas
7	Estabelecimento do Mecanismo de Reclamação do Empreiteiro (MG) e informação sobre os trabalhadores	ÓS1, OS2, SO10, e Política de Divulgação e Acesso à Informação do Banco	- Criação de um mecanismo de reclamação do contratante (GM). - Provas de publicidade para os trabalhadores.	Quando os projectos relacionados são iniciadas. Antes de eficácia do projeto data. Provas a apresentar revisto durante o Revisão do controlo.
8	Obtenção das licenças exigidas a nível nacional antes do início das actividades em causa (escavações, corte de árvores, trabalhos em altura, trabalhos em espaços confinados, etc.)	OS1, OS2 e legislação laboral nacional	- Autorizações de apresentação emitidas por - a apresentação da autoridade competente à autorização do Banco	Antes do início das actividades que requerem licenças
9	Preparação, aprovação e divulgação de documentos ambientais e sociais específicos durante a execução do projeto, incluindo a revisão prévia dos termos de referência da Categoria 1 pelo Banco	ESP do banco, OS1 e requisitos nacionais	- Documentos ambientais e sociais específicos preparados, aprovados e divulgados	Antes da realização de actividades que exijam os documentos ambientais e sociais em causa
10	Envolvimento com as partes interessadas de cada atividade ambiental e social específica relevante	OS1, OS10, Política de divulgação e de acesso à informação do Banco	- Número de partes interessadas envolvidas/número de reuniões de partes interessadas realizadas - Actas da reunião das partes interessadas	Antes de o início de todas as actividades que requerem que as partes interessadas e durante toda a vida do o projeto
11	Estabelecimento de um mecanismo de preparação e resposta a emergências	OS1 e OS4, legislação nacional em matéria de contingências et	- Prova de que existe um mecanismo de responsabilidade ambiental do investidor a nível do projeto	antes de eficácia do projeto data

12	Tratamento adequado e atempado das queixas/queixas	ESP e OS1 do banco	- 80% das queixas resolvido - em regime de tempo - exigido pelo GRM	Mensalmente ou conforme exigido pelo GRM (consoante o que ocorrer primeiro)
13	Notificação das populações ribeirinhas ou alerta das populações expostas a jusante	ESP e OS1 do Banco, Tratado/Convenção Internacional aplicável ratificado	- Notas informativas, relatórios informativos antes da utilização ou interrupção da água a jusante	20 dias Antes do início da atividade das obras
Acções materiais² para gerir os riscos e impactos ambientais e sociais do projeto		Base do requisito	Indicador-chave de desempenho	Calendário indicativo/prazo
14	Reforço das capacidades dos principais responsáveis pela execução do projeto	OS1	- Plano de reforço das capacidades do projeto - 80% de adesão ao plano de reforço das capacidades (número de actividades de construção de - executores de projectos empreendidos com - provas apresentadas ao Banco nos relatórios periódicos e ou que possam ser solicitadas pelo Banco	Até à data de eficácia do projeto e incorporado no currículo do programa de fundadores em aceleradores e ao longo da vida do projeto, conforme necessário
15	Implementação do ESMS/ESAP ³	OS1 e OS9, requisitos nacionais	- N/A	N/A
15.1	Aprovação de qualquer procedimento de gestão ambiental e social necessário	OS1 e OS9, requisitos nacionais	- N/A	N/A
15.2	Criação da unidade ambiental e social	OS1 e OS9, requisitos nacionais	- N/A	N/A
15.3	Reforço das capacidades da unidade ambiental e social	OS1 e OS9, requisitos nacionais	- N/A	N/A
15.4	Processamento da cadeia de valor Diligência devida ambiental e social	OS1 e OS9, requisitos nacionais	- N/A	N/A
16	Suspender os trabalhos em caso de risco ou incidente de SST, notificar imediatamente o Banco e retomar os trabalhos apenas se o Banco não se opuser.	ESP do banco	- Provas de PI - suspensão dos trabalhos - Tempo necessário para notificar o banco sobre o acidente	Imediatamente e o mais tardar 72 horas após a ocorrência

³ Aplica-se a operações não soberanas e a projectos do sector público executados por agências/instituições autónomas permanentes.

17	Preparar a análise da causa raiz (RCA) de qualquer incidente fatal de EOHS e implementar o Plano de Ação Corretiva (CAP).	ESP e OS1 do banco	- Relatório de investigação preparado e aprovado pelo Banco em 5 dias RCA preparado - PAC implementado - Relatório RCA aprovado	Relatório RCA disponível em 5 dias e PAC implementado em 10 dias
18	Divulgação ao público dos relatórios ambientais e sociais do projeto	OS1, OS10, Política de divulgação e de acesso à informação do Banco	- Prova de divulgação - Relatórios ambientais e sociais e ligações para os sítios onde foram divulgados	Antes do início da atividade de actividades que a E&S foi elaborado um relatório, considerando os requisitos da legislação nacional